



PORTARIA Nº 190 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Suspende temporariamente efeitos da Portaria n. 148 e 163/2020 - GAB/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, no uso de suas atribuições regimentais e Decreto 0840 de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos de COVID-19 no âmbito do estado do Amapá e por consequência nesta Capital Macapá;

CONSIDERANDO a preocupação com as condições sanitárias de todo o sistema prisional em face ao **PARECER TÉCNICO-CIENTÍFICO Número 33/2020** do CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA - COESP COMITÊ CIENTÍFICO;

RESOLVE:

Art. 1º. -**SUSPENDER TEMPORARIAMENTE** os efeitos dos artigos 15,16 e17 da Portaria 148, bem como da nova organização trazida pela 163/2020-GAB/IAPEN.

Parágrafo único. Ficam, portanto, suspensos por **sete dias** a entrada de visitantes no IAPEN, bem como a entrega de Materiais na UVD, podendo haver prorrogação do prazo, de acordo com o quadro da pandemia e orientações do COESP e Decretos do poder público estadual e municipal.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, 28 de outubro de 2020.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA

Diretor-Presidente do IAPEN/AP

Decreto nº 0840/2017 - GEA



Cód. verificador: 21021117. Cód. CRC: 16009EF

Documento assinado eletronicamente por **LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA** em 28/10/2020 09:37, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

